

o Sr. Carlos Mendes para insere o assunto
a OD da próxima RCM, conforme despacho
o Sr. Vice-Presidente da Câmara.
m substituição da chefe da DAF
11-09-2018



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para a 1ª Edição do Nazaré a Marchar 2018	INFORMAÇÃO N.º	150/SAFD/2018
	NIPG	7286/18
	DATA:	2018/09/10

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
11-09-2018

PRESIDENTE Manuel Sequeira MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 20 de outubro de 2018, a I Edição Nazaré a Marchar, um evento organizado pela Associação Distrital de Atletismo de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento da modalidade de atletismo na população da Nazaré;

Considerando a importância da atividade para o desenvolvimento turístico nacional e correlativo incremento económico local e de toda a região;

Considerando ainda que se tratará da I Edição Nazaré a Marchar, atividade que se poderá tornar num dos acontecimentos distritais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré numa vila mais desportiva no contexto do desporto nacional;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

10-09-2018

Edi Milhazes



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 20 de outubro de 2018, a I Edição Nazaré a Marchar, um evento organizado pela Associação Distrital de Atletismo de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento da modalidade de atletismo na população da Nazaré;

Considerando a importância da atividade para o desenvolvimento turístico nacional e correlativo incremento económico local e de toda a região;

Considerando ainda que se tratará da I Edição Nazaré a Marchar, atividade que se poderá tornar num dos acontecimentos distritais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré numa vila mais desportiva no contexto do desporto nacional;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação Distrital de Atletismo de Leiria (ADAL)**, pessoa coletiva n.º 501 877 681, com sede no Estádio Municipal de Leiria - Porta 2, Apartado 552, E. C. Marrazes, 2416-904 Leiria, neste ato representada



pelo Presidente da Direção, António Manuel Fernandes da Silva Reis, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da I Edição Nazaré a Marchar, no dia 20 de outubro 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1- Ao Município da Nazaré compete:

a) Promoção do Evento

- a. Envio de convites digitais às entidades propostas pela Associação Distrital de Atletismo de Leiria;
- b. Impressão de 50 (cinquenta) cartazes do evento desportivo em formato A4, sendo o ficheiro produzido pela Associação Distrital de Atletismo de Leiria que também terá a responsabilidade de o fazer chegar aos serviços do Município da Nazaré para a concretização da impressão dos cartazes;
- c. Divulgar a realização da I Edição Nazaré a Marchar na sua página do facebook;

b) Recursos Humanos

- a. Apoio de colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e depois da realização da prova;
- b. Apoio de Técnicos de Desporto para coordenar as tarefas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e após o evento;

c) Transportes

- a. Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande para apoio na montagem e desmontagem das estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal;

d) Material Logístico

- a. Cedência de 2 (duas) tendas com laterais, 4 (quatro) mesas, 4 (quatro) cadeiras, 1 (um) ponto de luz, para serem colocados(as) junto ao lado Norte do Museu do Peixe Seco, das 13h às 18h, do dia 20 de outubro de 2018, para servir de secretariado e local de trabalho dos juizes da prova;
- b. Cedência de 100 (cem) pinos e 2 (dois) rolos de fita sinalizadora;
- c. Execução de fotocópias diversas;



- d. Cedência das cerca de 100 (cem) grades de vedação disponíveis pertencentes à Câmara Municipal (necessárias à organização) - para a divisão dos atletas com os restantes peões (público);
- e. Cedência de 6 (seis) baldes do lixo;
- f. Cedência de 2 (duas) mesas para o apoio à entrega de prémios;
- g. Cedência de 4 (quatro) vasos com flores (ornamentações) para a entrega de prémios;
- h. Cedência do pódio azul;
- i. Cedência do sistema de som (2 colunas amplificadas) com 2 (dois) microfones - 1 (um) com fios e 1 (um) sem fios;
- j. Cedência de 2 (duas) extensões elétricas de 25 (vinte e cinco) metros;
- k. Cedência de 50 (cinquenta) abraçadeiras de serrilha (strep's) para a ajuda da organização;

e) Comunicação

- a. Cedência à ADAL de espaços públicos para a colocação de publicidade, no sábado (20 de outubro de 2018), mediante respetiva licença emitida pela Câmara Municipal da Nazaré.

2- O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 572,62€ (quinhentos e setenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), através de um subsídio financeiro à Associação Distrital de Atletismo de Leiria, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

À Associação Distrital de Atletismo de Leiria compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal no dia ____ .09.2018.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 040701 Data: 09/01/2018 P - 45 C - ____

Nazaré, ____ de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação Distrital de Atletismo de Leiria

António Manuel Fernandes da Silva Reis

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - I EDIÇÃO NAZARÉ A MARCHAR 2018

DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%	1	0,1	10%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%		0		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%	1	0,03	8%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		4%		0	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		3%		0	
			FEMININO - 5%		5%		0	
			MISTO - 5%		5%	1	0,05	
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	10%
			DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%		10%	1	0,1	
DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%			15%		0			
MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%			20%		0			
MODALIDADES COLETIVAS		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0		
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%		0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%		0	2,50%	
		NÃO - 2,5%		2,50%	1	0,025		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%		0	1%	
		NÃO - 1%		1%	1	0,01		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%	1	0,025	2,50%	
		NACIONAL - 5%		5%		0		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%		0		
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPrensa LOCAL - 2,5%		2,50%	1	0,025	2,50%	
		IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL - 7,5%		7,50%		0		
IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL - 12,5%		12,50%		0				
IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL + IMPrensa INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0				
APOIO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%		
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0			
SAZONALIDADE	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	5%		
	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%		0			
CARIZ SOCIAL	JAN/FEV/MAR/ABR/MAY/JUN/JUL/AUG/SET - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%	1	0,05	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	NÃO - 0%		0%	1	0	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%	1	0,05			
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL							60,00%	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	1 145,23 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	572,62 €
100% DO APOIO DADO	572,62 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	60,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	343,57 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

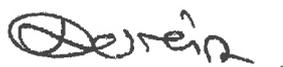
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018 / SETEMBRO

Data :	10-09-2018
--------	------------

NATUREZA		
Mês		SETEMBRO
	Fundos Disponíveis-Atual	7.063.260,72€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição,



Lara Taveira

IMPRESSO	PAGINA
2018/05/10	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/01/09	45	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE KICKBOXING

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: -

ORGÂNICA : 0102

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040-01

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2018 A 23

DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local

Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

39.0-1,00

A CABIMENTAR

39.0-1,00

SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

TRINTA E NOVE MIL E SETENTA E UM EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/01/09

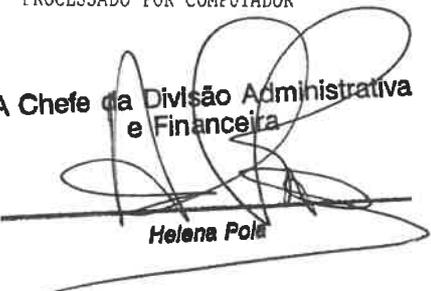
SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

